

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

Editais de chamamento público de artistas locais da música para participação no evento “LIVE SHOW FERNANDO PRESTES”, criado exclusivamente para atender à todos os artistas da música do município.

A Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público a seleção de propostas para participação na “LIVE SHOW FERNANDO PRESTES”, através de apresentações presenciais do tipo show musical online, transmitidas ao vivo e online, em expressões artísticas musicais, com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 9.610/1998 (no que couber), da Lei Federal nº 14.017/2020 assim como Decreto nº 10.464 de 2020 e Decreto nº 10.489 de 2020 que a regulamenta e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nos Decretos Municipais Nº 2969/2020 e 2980/2020 e neste Edital e seus anexos.

I. OBJETIVO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento públicos dos artistas da música de FERNANDO PRESTES, voltado para proponentes com sede e/ou domiciliados no município de FERNANDO PRESTES/SP, para uma apresentação online no evento denominado “LIVE SHOW FERNANDO PRESTES” que será realizado através de apresentações presenciais ao vivo, do tipo show musical online, das 19:00hs às 23:00hs, realizadas transmissão ao vivo gratuita e livre ao público que poderá acompanhar evento que será transmitido ao vivo em meio online através de plataforma disponibilizada pela Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES sem cobrança de ingresso ou outra forma de custo de acesso.

1.1.1. Para fins deste edital, classificam-se como expressões artísticas Musicais de qualquer gênero

1.1.2. Musical apresentado por artista do município através de apresentação ao vivo, solo ou com banda completa.

1.2. Prazo de execução do projeto: A apresentação será realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2020 no local e horário apresentado pela Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1. O valor disponibilizado para cada proposta selecionada será conforme levantamento realizado através dos cadastros prévios, da seguinte forma:

- 01 (um) prêmio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- 02 (dois) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 05 (cinco) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2.1.1 - Artistas Profissionais reconhecido local, regional ou nacionalmente: o valor pago pela apresentação artística musical será de R\$ 6.000,00.

2.1.1 - Artistas Semiprofissionais reconhecido local ou regional: o valor pago pela apresentação artística musical será de R\$ 5.000,00.

2.1.2 - Artistas amadores: será pago o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela apresentação artística musical.

2.1.3 O valor total de recursos para este Edital será de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

2.2. Após a seleção das propostas caso não haja selecionados suficientes caberá ao Diretor do Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Gestor da Lei Aldir Blanc a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais Municipais da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

III. DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) **Proponente:** a pessoa jurídica ou pessoa física que venha a inscrever proposta neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
- b) **Proposta:** Formalização da participação no chamamento público através da submissão de inscrição com informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme item 6.1.
- c) **Prêmio:** Valor destinado ao proponente pelo reconhecimento dos méritos de sua apresentação artística musical.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica ou pessoa física que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos no Município de FERNANDO PRESTES/SP e comprovar a efetiva participação no setor cultural musical a no mínimo 24 meses, contados do último dia do período de inscrição.
- 4.2.** As Cooperativas, que são Proponentes pessoas jurídicas, deverão também:
- a) Atestar que o(s) cooperado(s) inscrito(s) - interveniente(s)/anuente(s) possui(em) vínculo com a Cooperativa.
 - b) Atender o Artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto nº 57.159/2011.
 - c) Atender o Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971, que dispõe sobre o registro da Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.
- 4.3.** É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES nos projetos inscritos neste Edital.
- 4.4.** Um Proponente poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, desde que com propostas diferentes.
- 4.5.** Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.
- 4.6.** Um Proponente pode ser contemplado apenas uma vez nesta linha.

V. SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e os orientações e documentos necessários estão disponíveis através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br e a entrega do projeto e documentos deverá ser de forma impressa, em envelope fechado identificado com os dados do proponente: razão social ou nome completo e a identificação deste Edital 002/2020 com os dizeres: PROJETO LEI ALDIR BLANC, no Secretaria Municipal de Educação e Cultura à rua Pedro Paulo di Foggi, nº 09 - FERNANDO PRESTES/SP.

5.1.1. Período de inscrição: Das 8:00horas às 11:00horas e das 13:00horas às 16:00horas do dia 02 de dezembro até às 16:00 horas do dia 08 de dezembro de

2020 (horário de Brasília).

5.2. A inscrição implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

5.3. Cada Proponente pode se inscrever 01 (uma) vez neste Edital.

5.3.1. Caso haja duas inscrições do mesmo Proponente, será considerada a última inscrição efetuada.

5.4. Será contemplado apenas 01 (um) prêmio por Proponente neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O proponente deverá fazer o download, imprimir e preencher os anexos conforme itens abaixo:

- b) Dados do Proponente.
- c) Dados do Artista, com a devida apresentação, objetivos, justificativa e tempo de duração da apresentação com no mínimo 30 minutos.
- d) Currículo ou Release do Proponente.
- i) Documentos pessoais.

6.2. Em sua proposta o proponente deverá entregar cópia dos documentos abaixo:

6.2.1. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

- a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.
- b) Cópia do cartão do CNPJ.
- c) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Micro empreendedor Individual - MEI, apresentar Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e

que possui sede há mais de 02 (dois) anos no Município de Fernando Prestes.

- d) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.
- e) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação) do(s) seu(s) representante(s) legal(is).
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- i) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

6.2.2. PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.
- b) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação);
- c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- d) Cópia de comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.
- e) Cópia de comprovante de endereço atual, datado dos últimos 03 (três) meses.
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

- 6.2.3.** Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.
- 6.2.4.** Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de Tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar a residência ou domicílio, a juízo da Administração.
- 6.2.5.** Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.
- 6.2.6.** Serão aceitas certidões negativas de débitos ou positivas de débitos com efeitos de negativas.
- 6.2.7.** Verificada a regularidade da documentação apresentada será assinado o **TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA "LIVE SHOW FERNANDO PRESTES"**.
- 6.2.8.** O Proponente não poderá ter o mesmo projeto contemplado em outro edital da Lei Aldir Blanc, devendo optar por um deles, caso contemplado.
- 6.2.9.** Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 6.1 e 6.2 após a inscrição, exceto quanto ao disposto no item 6.2.5.
- 6.2.10.** Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES.
- 6.2.10.1.** O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 6.2.10.2.** Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 6.2.10.3.** A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.
- 6.2.10.4.** A divulgação da "LIVE SHOW FERNANDO PRESTES" será realizada pela Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES, podendo também o proponente realizar a divulgação desde que seja identificada a utilização dos recursos da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.

VII. DA EXECUÇÃO/CONTRAPARTIDA

8.1.1. O Proponente deverá realizar a execução da apresentação como forma de contrapartida, conforme cronograma aprovado e como condição para recebimento do prêmio:

a) Participação efetiva na “LIVE SHOW FERNANDO PRESTES” conforme cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES;

IX FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. O valor do respectivo prêmio será depositado em conta corrente fornecida pelo proponente em até 07 dias após a apresentação na “LIVE SHOW FERNANDO PRESTES”.

9.1.1 Para o pagamento do valor do prêmio dos vencedores pessoa física será deduzido no mínimo de 11% para fins de Imposto de Renda.

9.2 O pagamento está condicionado à disponibilidade Orçamentária e Financeira conforme Plano de Ação aprovado para execução de metas do município de FERNANDO PRESTES/SP em relação à Lei Aldir Blanc.

9.2.1 - Os recursos utilizados para pagamento das despesas previstas neste edital serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

13.392.0170.2020.0000 - Promoção Artísticas e Culturais

294 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 22.500,00

295 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 34.976,97

9.3 - Deverá ser apresentado pelos proponentes pessoa jurídica documento fiscal hábil e pelos proponentes pessoa física deverá ser apresentado recibo de prestação de serviços artísticos musicais.

X DIVULGAÇÃO

10.1 A divulgação da “LIVE SHOW FERNANDO PRESTES” será realizada pela Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES através do Departamento de Cultura e Turismo. Caso o proponente queira fazer a divulgação de seu

projeto na “LIVE SHOW FERNANDO PRESTES”, em qualquer mídia deverá:

10.1.1 Mencionar por meio da inserção de logos marcas que serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Prefeitura Municipal, Governo do Estado de São Paulo, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação do Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de FERNANDO PRESTES.

10.1.2 Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital com o máximo de antecedência da realização das ações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o e-mail: educacao@fernandoprestes.sp.gov.br. Telefone para contato: (16) 32581500.

10.2 As informações de contato do Proponente poderão ser utilizadas pela Prefeitura de FERNANDO PRESTES com o fito de divulgar o prêmio e ações culturais em programa(s) cultural(is) do município.

10.3 Os proponentes selecionados poderão ser divulgados no site da Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES.

XI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

11.1.1 Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o Proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 Considera-se ainda como infração a não divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES, do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc e de seus símbolos, na execução de ações culturais e criativas em decorrência do prêmio.

11.3 Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

XII INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.

12.2 Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

12.3 O prêmio será recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

12.4 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular o TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA "LIVE SHOW FERNANDO PRESTES" eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

12.5 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

12.6 Toda estrutura para realização do evento "LIVE SHOW FERNANDO PRESTES" será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES com recursos utilizados da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.

12.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de FERNANDO PRESTES.

12.8 O conteúdo das ideias apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pelo Departamento e pelo sistema de inscrição.

12.9 Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES, ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o

estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

12.10 As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no Diário Oficial Eletrônico do Município - D.O.E.M. e serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES.

12.11 Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:

a) Sobre o conteúdo deste Edital ou sobre o processo de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo telefone (16) 32581500 ou presencialmente na, Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Paulo di Foggi, nº09. Centro - CEP: 15940-000 - FERNANDO PRESTES/SP.

XIII Integram o presente Edital:

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA "LIVE SHOW FERNANDO PRESTES"

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

ANEXO VI- MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL

FERNANDO PRESTES, 24 de Novembro de 2020.

BENTO LUCHETTI JUNIOR
PREFEITO DE FERNANDO PRESTES/SP

Área solicitante: Diretoria de Cultura

Sandra Margarete Pasquini Cavichia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL LEI ALDIR BLANC 14.017/2020

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro....., CEP....., município de FERNANDO PRESTES/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº....., sediada no endereço....., bairro, CEP, município de FERNANDO PRESTES/SP, Proponente do proposta denominada " " venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no município de FERNANDO PRESTES/SP há mais de 02 (dois) anos e executo atividades artísticas culturais a mais de 02 (dois) anos.
- Em caso de Proponente Cooperativa: o Cooperado - interveniente-anuente - reside no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES.
7. Estou ciente da condição do Edital em não executar o mesmo projeto no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc.

Fernando Prestes, 24 de Novembro de 2020.

Assinatura do Proponente

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA
"LIVE SHOW FERNANDO PRESTES"
EDITAL XX/2020**

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço..., bairro, CEP, município de FERNANDO PRESTES/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº, sediada no endereço....., bairro, CEP, município de FERNANDO PRESTES/SP.

DECLARO QUE:

1. Executarei as ações artísticas/musicais na "LIVE SHOW FERNANDO PRESTES" no município de FERNANDO PRESTES/SP, conforme proposta enviada, no dia, horário e local apresentado pela Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES.
2. Responsabilizei-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes deste prêmio.
3. Mencionei a Prefeitura Municipal de FERNANDO PRESTES, o Governo Estadual, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual) caso faça divulgação.
4. Enviei, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto a Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura de FERNANDO PRESTES.

Proponente

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço
- - -, bairro, CEP
....., município de FERNANDO PRESTES/SP, em caso de Proponente pessoa
jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº,
sediada no endereço, bairro,
CEP, município de FERNANDO PRESTES/SP, Proponente no projeto
cultural denominado "LIVE SHOW FERNANDO PRESTES", declaro que
minha apresentação artística não requer autorizações detentores de
direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo,
ou de qualquer bem envolvido, cuja execução demande direito autoral
e no caso de exigir será de minha inteira responsabilidade a autorização
para utilização da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro - - -, CEP....., município de FERNANDO PRESTES/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço - - -, bairro - ..., CEP, município de FERNANDO PRESTES/SP, Proponente no projeto cultural denominado "LIVE SHOW FERNANDO PRESTES", me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual e/ou na transmissão online.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..... de..... de 2020.

.....

Assinatura do Proponente



ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL

1. A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Artista:

() Pessoa Física

Nome:

CPF: RG: Órgão Expedidor: UF do Órgão:

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: CEP: Telefone: Celular:

E-mail:

() Pessoa Jurídica

Nome da Organização:

CNPJ: Endereço:

Número: Complemento: Bairro:

CEP: Telefone: Fax:

E-mail:

Representante Legal (Pessoa responsável por representar a organização legalmente):

Nome:

CPF: RG: Órgão Expedidor: UF do Órgão:

Cargo:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:Telefone:

Celular:

E-mail:

3. DADOS DA PROPOSTA

3.1 - Apresentação da proposta (Qual será o repertório executado na apresentação?)

DURAÇÃO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: (mínimo 30 minutos e máximo de 1h30min):

5. PARCERIAS

Para executar a apresentação haverá a participação/apoio de outras entidades, empresas ou indivíduos?

() Sim () Não

Caso afirmativo, quais e de que maneira?

6. **CURRÍCULO OU RELEASE DO PROPONENTE** (Aqui deverá ser apresentado o currículo ou release do proponente. Para pessoa jurídica: currículo da instituição no qual conste o nome, histórico e principais apresentações na área musical. Utilize mais de uma folha, se necessário.) Apresentar o roteiro, os músicos, a itinerância, repertório, quantificar som e luz;

7. **Informações complementares** (anexar outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto)

8. **Documentos Pessoais**
RG, CPF e comprovante de residência (cópias).